



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 58/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000283/2023-81

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PRÉVIO:

Adm. Mário Augusto Behrens Freire / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de reparos nas salas 402, 601 e 602, pertencentes a este CRA-BA.

4. JUSTIFICATIVA

A reforma se faz necessária para melhoria e segurança do ambiente de trabalho para os empregados e demais colaboradores.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Sala 402

5.1.1 Sanitário da Sala Plenário: Troca de armários e instalação de espelho.

5.1.2 Sanitário Social Feminino: Troca de pisos, similar ao existente, armários e instalação de espelho.

5.1.3 Sanitário Social Masculino: Troca de pisos, armários, divisórias eucatex, remover mictório e instalação de espelho.

5.1.4 Copa: Instalação de Revestimento nas paredes, troca de pisos, armários e torneira.

6. Sala 601

6.1 Reparo de 08 (oito) Armários (Troca de puxadores, dobradiças e fitamento)

7. Sala 602

7.1 Reparo de 06 (seis) Armários (Troca de puxadores, dobradiças e fitamento)

7.2 Sanitário da Sala da Superintendência: Troca de piso, reparo na parte hidráulica e troca de revestimento de paredes quebrados.

7.3 Sanitário Social Feminino: Troca de Pisos, troca de divisória, remoção e instalação de Forro, trocas de portas, desarte de armários e instalação de armário novo

7.4 Sanitário Masculino: Troca de Pisos, troca de divisória, remoção e instalação de Forro, trocas de portas, desarte de armários, remover mictórios e instalação de armário novo.

8. Trocar 48 (quarenta e oito) Lâmpadas de Led

9. Pintura Geral das salas

9.1 Na cor branco gelo

10. HORÁRIOS DE TRABALHO

De segunda-feira a sexta-feira a partir das 18 horas e sábados, domingos e feriados.

11. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O valor máximo aceitável para contratação de empresa para serviços de reparos nas salas 402, 601 e 602 deste Conselho, necessária para melhoria e segurança do ambiente de trabalho, será de **R\$ 76.701,56 (setenta e seis mil setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**

11.2. O valor discriminado no item 11.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada

pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 29 de março de 2023.

Atenciosamente,

Adm. Mário Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA
CRA-BA Nº 3.243



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire, Administrador(a)**, em 29/03/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1870272** e o código CRC **0BD90A35**.

1.